



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**

CONVOCAÇÃO - CEPEC Nº 10/2010
SESSÃO ORDINÁRIA - DIA 10/09/2010

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, usando de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE convocar os membros do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura da UFG para a sessão ordinária a realizar-se no **dia 10 de setembro de 2010 – sexta-feira, com início às 14h30min e término previsto para as 17h30min, no auditório da Biblioteca Central – BC – Câmpus Samambaia**, para tratar da seguinte pauta:

01	Informes da Presidência		
02	Expediente		
03	Discussão e votação das atas das sessões realizadas em 06/08 e 20/08/2010 (cópias anexadas)		
ASSUNTO: Preenchimento de vagas disponíveis			
04	23070.012424/2007-73	PROGRAD – Anteprojeto que altera a Resolução 869, que fixa critérios para o preenchimento de vagas disponíveis nos cursos de graduação presenciais oferecidos pela UFG.	Consª. Sandramara Matias Chaves
ASSUNTO: Processo Seletivo 2011-1			
05	23070.002995/2010-03	PROGRAD/CS - Proposta de Edital do Processo Seletivo 2011-1	Consª. Sandramara Matias Chaves
ASSUNTO: Recurso contra exclusão da UFG			
06	23070.006185/2008-01	Rodrigo de Queiroz Barbosa Curso de Matemática	Consª. Rosália Santos Amorim Jesuíno – 15/07/2010
07	23070.002410/2010-47	Débora Silva Vidigal Curso de Química/CAC	Cons. Leonardo Barra Santana de Souza – 20/07/2010
08	23070.022606/2009-14	Felipe Ferreira Freires Curso de História/CAC	Consª. Maria Márcia Bachion – 20/07/2010
ASSUNTO: Validação de notas das disciplinas de Estágio, cursadas extraoficialmente durante mudança de turno e modalidade			
09	23070.011531/2008-65	Juliana Gomes dos Santos Curso de Geografia	Cons. Celso da Cunha Bastos – 30/07/2010
ASSUNTO: Cursos de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>			
10	23070.005847/2010-32	CAC – Cria Especialização em Gestão e Tecnologias das Construções e Projetos de	Consª. Denise Paiva Ferreira – Membro da Comissão – 21/07/2010

		Edificação, com respectivo regulamento	
11	23070.008417/2009-39	CAC – Cria Especialização em Administração de Micro e Pequenas Empresas, com respectivo regulamento	Consª. Denise Paiva Ferreira – Membro da Comissão – 21/07/2010
12	23070.013595/2010-15	FE – Novo Regulamento da Especialização em Educação Infantil	Consª. Denise Paiva Ferreira – Membro da Comissão – 21/07/2010
13	23070.006900/2010-12	CAC – Cria Especialização em Gestão de Pessoas e Marketing, com respectivo regulamento	Consª. Rosely Maria Barbosa – Membro da Comissão – 21/07/2010
14	23070.007664/2010-51	IESA – Novo Regulamento da Especialização em Capacitação e Planejamento em Turismo	Consª. Rosely Maria Barbosa – Membro da Comissão – 21/07/2010
ASSUNTO: Regulamento Geral dos Cursos de Graduação – RGCG			
15	23070.008521/2008-42	PROGRAD – Anteprojeto de Resolução que altera o RGCG	Consª. Sandramara Matias Chaves
16	Processos de Convênios		
17	Palavra Livre aos Conselheiros		
18	Outros Assuntos		

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de setembro de 2010.

Prof. Edward Madureira Brasil
– Reitor–



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**

RESOLUÇÃO - CEPEC Nº XXX

Fixa critérios para o preenchimento de vagas disponíveis nos cursos de graduação oferecidos pela Universidade Federal de Goiás e revoga a Resolução CEPEC nº 869.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, reunido em sessão plenária realizada no dia de de 2010, tendo em vista o que consta do processo nº 23070.012424/2007-73 e considerando:

- a) o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que “Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional”, dispondo, no seu Art. 49, que as “instituições de educação superior aceitarão a transferência de estudantes regulares, para cursos afins, na hipótese de existência de vagas, e mediante processo seletivo”;
- b) o contido no Art. 103 do Regimento Geral da Universidade Federal de Goiás (UFG), que atribui ao Conselho Diretor de Unidade Acadêmica a competência para determinar o número de vagas disponíveis para ingresso de transferidos e diplomados, para mudança de curso e reingresso e informar à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), no prazo do Calendário Acadêmico, para divulgação em forma de edital;
- c) as possibilidades de preenchimento de vagas disponíveis nos cursos de graduação da UFG, mediante mudança de turno, de polo, de habilitação, de reingresso, de mudança de curso, de transferência de estudantes oriundos de outras Instituições de Ensino Superior (IES), bem como de portadores de diplomas de cursos superior;
- d) a política da UFG de evitar a existência de vagas não preenchidas em seus cursos de graduação e de aproximar, ao máximo, o número de estudantes ingressantes do número de concluintes de cada curso de graduação.

RESOLVE :

CAPÍTULO I

Seção I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º O preenchimento de vagas disponíveis nos cursos de graduação, oferecidos pela UFG, dar-se-á segundo os critérios estabelecidos nesta Resolução.

Art. 2º Para compreensão desta Resolução, serão consideradas as seguintes definições:

- I - **Curso de Graduação** é o conjunto de disciplinas e atividades organizadas em áreas do conhecimento, voltadas para formação de estudantes, ministrado por IES, que confere grau acadêmico comprovado por meio de diploma, sendo constituído para atender a objetivos educacionais definidos pela instituição, em consonância com o Projeto Pedagógico do Curso (PPC);
- II - **Forma de Ingresso** é a possibilidade que a UFG apresenta aos candidatos que queiram ingressar em seus cursos de graduação, desde que cumpridas as exigências legais, em uma das seguintes condições: processo seletivo, transferência facultativa, transferência *ex-officio*, convênios, cortesia diplomática, Programa Estudante Convênio-Graduação (PEC-G) e portador de diploma de curso superior;
- III - **Vaga Disponível** caracteriza-se como a remanescente do número de vagas para a matrícula inicial em cada curso de graduação, resultante da inexistência de candidato classificado no processo seletivo da UFG ou de inativação do registro acadêmico ou de mobilidade interna;
- IV - **Grupo de Cursos de Ingresso na UFG** é aquele definido em edital de processo seletivo (Grupo 1 – Exatas, Grupo 2 – Biológicas, Grupos 3 e 4 – Humanas, Música e Artes);
- V - **Mobilidade Interna** é a possibilidade de um estudante regular da UFG mudar de polo, de turno, de habilitação, de modalidade (presencial e a distância) e de curso dentro do mesmo grupo de cursos de ingresso na UFG;
- VI - **Mudança de Curso** é a possibilidade de um estudante regular da UFG optar por outro curso de graduação no âmbito da instituição, podendo implicar mudança de câmpus, de licenciatura para o bacharelado ou de bacharelado para licenciatura, da modalidade a distância para a presencial e da modalidade presencial para a distância;
- VII - **Mudança de habilitação** é a possibilidade de um estudante optar por outra habilitação do mesmo curso, de acordo com o PPC;
- VIII - **Mudança de Polo** é a possibilidade de o estudante de Ensino a Distância (EAD) dar continuidade a seu curso em um polo diferente do de ingresso;
- IX - **Reingresso** é a possibilidade de o estudante reingressar ao curso de origem do qual tenha sido desvinculado, em virtude da não efetivação de matrícula, desde que tenha prazo legal para integralização curricular;
- X - **Transferência Facultativa** é a possibilidade de o estudante vinculado a outra IES (nacional ou estrangeira) transferir-se para o mesmo curso ou curso afim, de acordo com a Tabela de Áreas de Conhecimento, estabelecida pelo CNPq;
- XI - **Portador de Diploma** é o diplomado em curso superior que deseja pleitear uma vaga em um novo curso de graduação ou obter outra titulação no curso superior já concluído;

XII - Turmas Especiais são aquelas criadas por meio de convênio, destinadas a público específico.

Art. 3º As vagas disponíveis por inativação de registro acadêmico de estudante resultam de:

- I - exclusão;
- II - desistência de curso;
- III - transferência para outra IES;
- IV - falecimento.

Art 4º Não será computada como vaga disponível aquela resultante de:

- I - exclusão de estudante da UFG que estiver *sub-judice*, no período do levantamento de vagas;
- II - inativação de registro de estudante que tenha ingressado na UFG por transferência *ex-officio*, PEC-G, oferta de turmas especiais, cortesia diplomática ou por outra forma que independa da existência de vagas institucionais;
- III - inativação de registro de estudante que tenha sido transferido para a UFG por decisão judicial;
- IV - inativação de registro de estudante que tenha cursado um período de tempo igual ou maior ao mínimo exigido para a integralização do seu curso;
- V - inativação de registro acadêmico de estudante indígena ou quilombola, cuja vaga tenha sido criada para atender à demanda do Programa UFGInclui.

Art. 5º O preenchimento das vagas disponíveis compreenderá duas etapas, mediante a realização de processo seletivo, definido em editais próprios, observado o Calendário Acadêmico.

Art. 6º Na primeira etapa, as vagas disponíveis serão destinadas ao preenchimento nas seguintes categorias:

- I - mudança de turno;
- II - mudança de curso, dentro do mesmo grupo de cursos definidos em edital para processo seletivo;
- III - mudança de habilitação, no mesmo curso e câmpus;
- IV - mudança de polo;
- V - reingresso.

Art. 7º Na segunda etapa, as vagas disponíveis serão destinadas ao preenchimento nas seguintes categorias:

- I - transferência facultativa;
- II - ingresso como portador de diploma;
- III - mudança de curso, independentemente do grupo de curso definido em edital do processo seletivo.

CAPÍTULO II

Seção I

Do Levantamento de Vagas

Art. 8º Compete à PROGRAD, por meio de seu Departamento de Assuntos Acadêmicos (DAA), ouvidas as Coordenadorias de Cursos nos termos dos parágrafos deste artigo, efetuar o levantamento de vagas disponíveis para as duas etapas.

§ 1º O DAA informará à Diretoria da Unidade Acadêmica e à Coordenadoria de Curso, por meio de relatório, a quantidade de vagas disponíveis para aprovação no Conselho Diretor da Unidade.

§ 2º A Direção da Unidade Acadêmica e a Coordenadoria de Curso terão o prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento do relatório, para encaminhar, ao DAA, a deliberação do Conselho Diretor acerca do número de vagas disponíveis.

§ 3º O Conselho Diretor deverá também detalhar a distribuição das vagas de acordo com as categorias previstas para a primeira etapa.

§ 4º Caso o Conselho Diretor delibere diferentemente acerca do número de vagas informado pelo DAA, essa decisão deverá estar acompanhada de uma justificativa.

§ 5º O não cumprimento dos §§ 2º e 3º deste Artigo resultará no acréscimo dessas vagas ao quantitativo de vagas disponíveis para a segunda etapa.

§ 6º O DAA, com base nas informações recebidas das Unidades Acadêmicas, elaborará um relatório geral de vagas disponíveis, a ser apreciado pela Câmara de Graduação.

Seção II

Do Preenchimento de Vagas da Primeira Etapa

Art. 9º O processo seletivo para preenchimento das vagas da primeira etapa será realizado pela Coordenadoria do Curso, observando-se os seguintes critérios:

- I - A seleção será realizada com base na média global do estudante, constante do extrato acadêmico emitido pelo DAA e anexado à inscrição;
- II - A classificação dos candidatos será feita, em ordem decrescente, de acordo com a média global.

§ 1º Em caso de empate, serão utilizados, na ordem em que são apresentados, os seguintes critérios de desempate:

- I - maior carga horária integralizada;
- II - menor número de reprovações;
- III - maior idade.

§ 2º O DAA, com base nas informações recebidas das Coordenadorias de Curso, publicará o resultado final na forma de edital.

Art. 10 Poderá concorrer ao processo seletivo da primeira etapa o estudante que já tiver concluído pelo menos um período letivo, com aprovação em, pelo menos, uma disciplina, à exceção de Núcleo Livre.

§ 1º No caso de mudança de polo, não se aplica o disposto neste artigo.

§ 2º O reingresso só será permitido para o mesmo curso e uma única vez.

§ 3º A mudança de curso só é permitida uma única vez e é vedada ao estudante ingresso como portador de diploma, por transferência ex-officio ou por processo seletivo específico para turmas especiais.

§ 4º O estudante, para pleitear mudança de curso, deverá ter tempo hábil para concluí-lo dentro do prazo máximo para integralização curricular, definido pela resolução do curso pretendido.

Seção III

Do Preenchimento de Vagas da Segunda Etapa

Art. 11 O processo seletivo para preenchimento das vagas da segunda etapa será realizado pelo Centro de Seleção da UFG, por meio de edital específico.

§ 1º O processo seletivo desta etapa consistirá em prova escrita, abrangendo conteúdos gerais, previstos no edital, e de prova de redação.

§ 2º Para os cursos que exigem verificação de habilidades e de conhecimentos específicos no processo seletivo da UFG, o candidato será submetido a essa verificação, organizada pelo Centro de Seleção, conforme edital.

§ 3º A nota final do processo seletivo será a média aritmética de todas as provas realizadas.

§ 4º Em caso de empate, serão utilizados, na ordem em que são apresentados, os seguintes critérios de desempate:

- I - maior número de pontos na prova de redação;
- II - maior número de pontos na prova de conhecimentos gerais por área;
- III - maior idade.

§ 5º Os candidatos serão classificados, dentro de cada curso, em ordem decrescente de acordo com a nota final obtida no processo seletivo.

§ 6º Caso o candidato classificado não efetue a sua matrícula no prazo fixado no Edital ou dela desista, haverá nova chamada de candidato classificado, para a vaga disponível, desde que haja tempo hábil para o cumprimento da frequência mínima exigida nas disciplinas.

Art. 12 O quantitativo de vagas será definido de acordo com os seguintes critérios:

- I - as vagas para ingresso como portador de diploma serão limitadas a 20% do total de vagas disponíveis em cada curso.
- II - nos cursos em que o percentual de vagas representar número fracionário, será feito o arredondamento de acordo com a seguinte regra: se a casa decimal variar de 1 a 4, será feito o arredondamento para baixo, conservando-se a parte inteira; se a casa decimal variar de 5 a 9, será feito o arredondamento para cima, considerando-se a parte inteira mais 1.

§ 1º Quando não houver candidato classificado para vaga de portador de diploma, essa vaga será preenchida por ordem de classificação dos candidatos das demais categorias.

§ 2º Quando não houver candidato classificado para vaga de transferência facultativa ou de mudança de curso, essa vaga será preenchida por ordem de classificação dos candidatos portadores de diploma.

Art. 13 Para solicitar transferência facultativa, o candidato deverá apresentar o histórico escolar comprovando ter cursado ou estar cursando pelo menos sete disciplinas e dois semestres letivos.

Art. 14 Para solicitar mudança de curso, o candidato deverá ter concluído, no mínimo, 1 (um) período letivo, com aprovação em, pelo menos, uma disciplina, à exceção de Núcleo Livre.

Parágrafo único. O estudante, para pleitear mudança de curso, deverá ter tempo hábil para concluí-lo dentro do prazo máximo para integralização curricular, definido pela resolução do curso pretendido.

Art. 15 O candidato classificado à transferência facultativa deverá apresentar, no momento do cadastro e da matrícula, o histórico escolar atualizado comprovando a conclusão de, no mínimo, sete disciplinas cursadas com aprovação e pelo menos dois semestres letivos.

§ 1º O histórico escolar deverá estar acompanhado dos programas das disciplinas em que o candidato classificado obteve aprovação.

§ 2º A matrícula do candidato classificado só será efetivada com o recebimento, pelo DAA, da documentação específica emitida pela IES de origem.

CAPÍTULO III

Disposições Gerais e Finais

Art. 16 Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Graduação.

Art. 17 Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se a Resolução CEPEC Nº 869 e as disposições em contrário.

Goiânia, ____ de _____ de 2010.

Prof. Edward Madureira Brasil
- Presidente -

**CONVÊNIOS A SEREM APRESENTADOS AO CEPEC PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ANÁLISE
DAS PROPOSTAS DE CONVÊNIOS em 10/09/2010**

PROCESSO Nº	INTERESSADO	ASSUNTO	MEMBRO DA COMISSÃO	DATA DO ENCAMINHAMENTO
1. 23070.013799/20009-12 Homologação	UFG	Convênio UFG/ UNIVERSIDAD DE SEVILHA , para troca de experiências e pessoal nos domínios da docência, da investigação e da cultura.	Cons ^a . Suzy Meiry Silva (ASCOM)	12/08/2010
2. 23070.000487/2010-82 Homologação	UFG	Convênio UFG/ MARSHALL UNIVERSITY WEST – Virginia – EUA, relativo à cooperação para o desenvolvimento e implementação de um programa de consórcios de educação superior Brasil-EUA.	Cons ^a . Suzy Meiry Silva (ASCOM)	12/08/2010
3. 23070.017860/2009-09 Homologação	EA	Convênio UFG/ SOLOCRIA Laboratório Agropecuário Ltda , visando à concessão de estágio curricular aos estudantes dos cursos de graduação oferecidos pela UFG.	Cons ^a . Suzy Meiry Silva (ASCOM)	12/08/2010
4. 23070.013591/2010-37 Homologação	UFG	Convênio UFG/ PREMIX Manufaturação Produtos para Alimentação Animal Ltda , visando à concessão de estágio curricular aos estudantes dos cursos de graduação oferecidos pela UFG.	Cons ^a . Suzy Meiry Silva (ASCOM)	12/08/2010
5. 23070.014091/2010-12 Homologação	UFG	Convênio UFG/ EXCITANT CONFECÇÕES Ltda , visando à concessão de estágio curricular aos estudantes dos cursos de graduação oferecidos pela UFG.	Cons ^a . Suzy Meiry Silva (ASCOM)	12/08/2010
6. 23070.005422/2010-23 Homologação	CAC	Convênio UFG/ MMC AUTOMOTORES do Brasil S/A , visando à concessão de estágio curricular aos estudantes dos cursos de graduação oferecidos pela UFG.	Cons ^a . Suzy Meiry Silva (ASCOM)	12/08/2010
7. 23070.012893/2010-98 Homologação	UFG	Convênio UFG/ IDESMA Instituto de Saúde Santa Maria , visando à concessão de estágio curricular aos estudantes dos cursos de graduação oferecidos pela UFG.	Cons ^a . Suzy Meiry Silva (ASCOM)	12/08/2010
8. 23070.013704/2010-02 Homologação	UFG	Convênio UFG/ INSTITUTO SELECTA , visando à concessão de estágio curricular aos estudantes dos cursos de graduação oferecidos pela UFG.	Cons ^a . Suzy Meiry Silva (ASCOM)	12/08/2010
9. 23070.000676/2010-55 Homologação	UFG	Acordo de cooperação científica e tecnológica UFG/ DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA , com o objetivo de definir e desenvolver uma base extensível para o desenvolvimento de sistemas interoperáveis de registro eletrônico em saúde.	Cons ^a . Suzy Meiry Silva (ASCOM)	12/08/2010
10. 23070.000657/2010-29 Homologação	UFG	Acordo de cooperação científica e tecnológica UFG/ DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA , com o objetivo de analisar o potencial de promover o uso de comunidades virtuais de prática semânticas como ferramenta de promoção do aprendizado em sala de aula.	Cons ^a . Suzy Meiry Silva (ASCOM)	12/08/2010
11. 23070.003572/2010-01 Homologação	UFG	Convênio UFG/ MONSANTO do Brasil Ltda , visando à concessão de estágio curricular aos estudantes dos cursos de graduação oferecidos pela UFG.	Cons ^a . Suzy Meiry Silva (ASCOM)	12/08/2010
12. 23070.011905/2010-67	UNESP	Convênio UFG/ UNESP Universidade Estadual Paulista "Júlio de	Cons ^a . Suzy Meiry Silva	12/08/2010

Homologação		Mesquita Filho - Câmpus Botucatu, visando à cooperação mútua para o oferecimento de estágio curricular aos estudantes matriculados nos cursos de Medicina Veterinária e Zootecnia por elas ofertados.	(ASCOM)	
13. 23070.011455/2010-11 Homologação	Guardiã	Convênio UFG/ GRUPO GUARDIÃ Administração e Serviços Ltda , visando à concessão de estágio curricular aos estudantes dos cursos de graduação oferecidos pela UFG.	Cons ^a . Suzy Meiry Silva (ASCOM)	12/08/2010
14. 23070.011208/2010-14 Homologação	UFSC	Convênio UFG/ UFSC – Universidade Federal de Santa Catarina , visando à realização de estágio.	Cons ^a . Suzy Meiry Silva (ASCOM)	12/08/2010
15. 23070.014055/2010-59 Homologação	UFG	Convênio UFG/ TCHIBUM Karen Silva Ribeiro , visando à concessão de estágio curricular aos estudantes dos cursos de graduação oferecidos pela UFG.	Cons ^a . Suzy Meiry Silva (ASCOM)	12/08/2010
16. 23070.012997/2010-01 Homologação	UFG	Acordo Geral de Cooperação UFG/ UNIVERSIDADE DE COIMBRA - Portugal, visando o estabelecimento de cooperação acadêmica, científica e cultural.	Cons ^a . Suzy Meiry Silva (ASCOM)	12/08/2010
17. 23070.014092/2010-67 Homologação	UFG	Convênio UFG/ KLIMA KENT CONFECÇÕES Ltda , visando à concessão de estágio curricular aos estudantes dos cursos de graduação oferecidos pela UFG.	Cons ^a . Suzy Meiry Silva (ASCOM)	12/08/2010
18. 23070.014792/2010-51 Homologação	UFG	Convênio UFG/ ERPLAN Escritório Regional de Planejamento e Consultoria Ltda , visando à concessão de estágio curricular aos estudantes dos cursos de graduação oferecidos pela UFG.	Cons ^a . Suzy Meiry Silva (ASCOM)	12/08/2010
19. 23070.014303/2009-28 Homologação	CAC	Convênio UFG/ SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CATALÃO , visando o estabelecimento de cooperação na execução de projetos e atividades na área de saúde laboral.	Cons ^a . Suzy Meiry Silva (ASCOM)	12/08/2010
20. 23070.017375/2009-27 Homologação	UFG	Convênio UFG/ EMBRAPA Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária , para os fins que menciona.	Cons ^a . Suzy Meiry Silva (ASCOM)	17/08/2010
21. 23070.022394/2009-75 Homologação	UFG	Quarto Termo Aditivo ao Convênio UFG/ Ministério Público do Estado de Goiás , visando à promoção de estudo, avaliação e diagnóstico na área de políticas públicas.	Cons ^a . Suzy Meiry Silva (ASCOM)	17/08/2010
22. 23070.019416/2009-10 Homologação	UFG	Convênio UFG/ MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS , visando à concessão de estágio curricular aos estudantes dos cursos de graduação oferecidos pela UFG.	Cons ^a . Suzy Meiry Silva (ASCOM)	25/08/2010
23. 23070.024117/2008-16 Homologação	UFG	Convênio UFG/ UNSA Universidad Nacional de Salta-Argentina , para promover relações acadêmicas, culturais e científicas nas áreas do ensino, da pesquisa e da cultura.	Cons ^a . Suzy Meiry Silva (ASCOM)	25/08/2010
24. 23070.005324/2010-96 Homologação	EA	Convênio UFG/ JT GARDEN CENTER Plantas e Paisagismo Ltda , visando à concessão de estágio curricular aos estudantes dos cursos de graduação oferecidos pela UFG.	Cons ^a . Suzy Meiry Silva (ASCOM)	25/08/2010
25. 23070.015205/2010-41 Homologação	UFG	Convênio UFG/ Profissional Liberal de Nível Superior GUSTAVO ADOLFO PEREIRA LIMA UBIDA , visando à concessão de estágio curricular aos estudantes dos cursos de graduação oferecidos pela UFG.	Cons ^a . Suzy Meiry Silva (ASCOM)	25/08/2010
26. 23070.005500/2010-90 Homologação	UFG	Convênio UFG/ LOFT CONSTRUTORA e Incorporadora Ltda , visando à concessão de estágio curricular aos estudantes dos cursos de graduação oferecidos pela UFG.	Cons. Hewerton Renato Fleury Silva (CAC)	12/08/2010

27. 23070.003334/2010-97 Homologação	UFG	Convênio UFG/IHARABRAS S/A Indústrias Químicas, visando à concessão de estágio curricular aos estudantes dos cursos de graduação oferecidos pela UFG.	Cons. Hewerton Renato Fleury Silva (CAC)	12/08/2010
28. 23070.012013/2010-83 Homologação	UFG	Convênio UFG/GERDAU Aços Longos S/A, visando à concessão de estágio curricular aos estudantes dos cursos de graduação oferecidos pela UFG.	Cons. Hewerton Renato Fleury Silva (CAC)	12/08/2010
29. 23070.011037/2010-15 Homologação	UFG	Convênio UFG/ASA NORTES ALIMENTOS, visando à concessão de estágio curricular aos estudantes dos cursos de graduação oferecidos pela UFG.	Cons. Hewerton Renato Fleury Silva (CAC)	12/08/2010
30. 23070.012468/2010-07 Homologação	UFG	Convênio UFG/FUNDAÇÃO JAMES FANSTONE, visando à concessão de estágio curricular aos estudantes dos cursos de graduação oferecidos pela UFG.	Cons. Hewerton Renato Fleury Silva (CAC)	12/08/2010
31. 23070.013301/2010-55 Homologação	UFG	Convênio UFG/ALLEN VIANA ADVOGADOS S/S, visando à concessão de estágio curricular aos estudantes dos cursos de graduação oferecidos pela UFG.	Cons. Hewerton Renato Fleury Silva (CAC)	12/08/2010
32. 23070.010705/2010-97 Homologação	UFG	Convênio UFG/CEDRO FINANCES Market e Finances Ltda, visando à concessão de estágio curricular aos estudantes dos cursos de graduação oferecidos pela UFG.	Cons. Hewerton Renato Fleury Silva (CAC)	12/08/2010
33. 23070.011045/2010-61 Homologação	UFG	Convênio UFG/FABRICA AÇÃO Associação, visando à concessão de estágio curricular aos estudantes dos cursos de graduação oferecidos pela UFG.	Cons. Hewerton Renato Fleury Silva (CAC)	12/08/2010
34. 23070.021565/2009-49 Homologação	UFG	Convênio UFG/AMMA Agência Municipal do Meio Ambiente, para os fins que especificam.	Cons. Hewerton Renato Fleury Silva (CAC)	12/08/2010
35. 23070.004783/2010-52 Homologação	UFG	Convênio UFG/MPGO Ministério Público do Estado de Goiás, termo de compromisso para estágio não-obrigatório.	Cons. Hewerton Renato Fleury Silva (CAC)	12/08/2010
36. 23070.008887/2010-36 Homologação	CAC	Convênio UFG/FULIJOV Fundação Libertação Jovem, visando à concessão de estágio curricular aos estudantes dos cursos de graduação oferecidos pela UFG.	Cons. Hewerton Renato Fleury Silva (CAC)	12/08/2010
37. 23070.009848/2010-56 Homologação	UFG	Convênio UFG/UFGM Universidade Federal de Minas Gerais, para os fins que especificam.	Cons. Hewerton Renato Fleury Silva (CAC)	12/08/2010
38. 23070.003971/2010-63 Homologação	EA	Convênio UFG/CEASA Centrais de Abastecimento de Goiás S/A, visando o estabelecimento de cooperação na execução do projeto de extensão "Industrialização de Frutas e Hortaliças do Banco de Dados de Alimentos da CEASA-GO".	Cons. Hewerton Renato Fleury Silva (CAC)	12/08/2010
39. 23070.006010/2010-19 Homologação	UFG	Convênio UFG/COBB PEDIGREE SG Cobb-Vantress Brasil Ltda, visando à concessão de estágio curricular aos estudantes dos cursos de graduação oferecidos pela UFG.	Cons. Hewerton Renato Fleury Silva (CAC)	12/08/2010
40. 23070.011082/2010-70 Homologação	UFG	Convênio UFG/CLÍNICA VETERINÁRIA MUNDO ANIMAL Ltda, visando à concessão de estágio curricular aos estudantes dos cursos de graduação oferecidos pela UFG.	Cons. Hewerton Renato Fleury Silva (CAC)	12/08/2010
41. 23070.010779/2010-23 Homologação	UFG	Convênio UFG/FINATEC Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos, visando à concessão de estágio curricular aos estudantes dos cursos de graduação oferecidos pela UFG.	Cons. Hewerton Renato Fleury Silva (CAC)	12/08/2010

42. 23070.001827/2010-92 Homologação	UNB	Convênio UFG/FUB Fundação Universidade de Brasília , visando a cooperação e intercâmbio científico e tecnológico, além do apoio conjunto na implementação de programas, projetos e atividades de interesse comum.	Cons. Hewerton Renato Fleury Silva (CAC)	12/08/2010
43. 23070.003700/2010-16 Homologação	Prefeitura Municipal de Goiânia	Convênio UFG/SMARH Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos , visando à concessão de estágio curricular aos estudantes dos cursos de graduação oferecidos pela UFG	Cons. Hewerton Renato Fleury Silva (CAC)	12/08/2010
44. 23070.015321/2010-61 Homologação	UFG	Convênio UFG/COTRIJUI Cooperativa Agropecuária e Industrial , visando à concessão de estágio curricular aos estudantes dos cursos de graduação oferecidos pela UFG.	Cons. Hewerton Renato Fleury Silva (CAC)	12/08/2010
45. 23070.009233/2007-24 Homologação	UFG	Convênio UFG/UPIS União Pioneira de Integração Social , visando à cooperação mútua para o oferecimento de estágio curricular aos estudantes matriculados no curso de medicina veterinária.	Cons. Hewerton Renato Fleury Silva (CAC)	17/08/2010
46. 23070.015092/2010-84 Homologação	UFG	Convênio UFG/INSTITUTO VIA DE ACESSO – Instituto Nacional de Capacitação e Educação para o Trabalho-Via de Acesso , visando ao estabelecimento de cooperação para o desenvolvimento de atividades conjuntas, com o fim de proporcionar oportunidades de estágio aos estudantes de graduação da UFG.	Cons. Hewerton Renato Fleury Silva (CAC)	17/08/2010
47. 23070.014590/2010-18 Homologação	UFG	Convênio UFG/TERRA NOVA Comércio, Representações e Assistência Técnica Agrícola Ltda , visando à concessão de estágio curricular aos estudantes dos cursos de graduação oferecidos pela UFG.	Cons. Hewerton Renato Fleury Silva (CAC)	25/08/2010
48. 23070.014586/2010-41 Homologação	UFG	Convênio UFG/QUEIJO GOIANO – Laticínios Fazenda Bom Jardim , visando à concessão de estágio curricular aos estudantes dos cursos de graduação oferecidos pela UFG.	Cons. Hewerton Renato Fleury Silva (CAC)	25/08/2010
49. 23070.006382/2010-37 Homologação	UFG	Convênio UFG/MUNICÍPIO DE GOIANDIRA, visando à concessão de estágio curricular aos estudantes dos cursos de graduação oferecidos pela UFG.	Cons. Hewerton Renato Fleury Silva (CAC)	25/08/2010

...